

Assegurado direito de servidor receber os períodos de licença-prêmio não gozados em pecúnia

A 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região negou provimento à apelação interposta pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) contra sentença do Juízo da 1ª Vara da Seção Judiciária da Bahia, que julgou procedente o pedido de um servidor público para que fossem pagos em pecúnia os períodos de licença-prêmio não gozados nem contados em dobro para fins de aposentadoria.

Em seu recurso, a Anvisa sustentou, em síntese, que além do pedido do autor ter prescrito, a solicitação de conversão em pecúnia da licença-

prêmio que não foi gozada nem utilizada para concessão de aposentadoria não tem amparo legal.

Ao analisar o caso, o relator, desembargador federal Jamil Rosa de Jesus Oliveira, destacou que não há que se falar em prescrição da pretensão, uma vez que a aposentadoria do servidor ocorreu há menos de cinco anos da propositura da ação, de modo que independentemente de qual seria o termo inicial (ato administrativo de aposentadoria ou registro do ato pelo Tribunal de Contas da União), não transcorreu prazo suficiente para fulminar a pretensão autoral.

Quanto ao mérito da questão, o magistrado ressaltou que “não obstante a vedação contida na antiga redação do art. 87 da Lei nº. 8.112, de 1990, que só admitia a conversão em pecúnia em favor dos benefícios da pensão deixada pelo instituidor que não gozou a licença-prêmio no tempo próprio, é de jurisprudência pacífica que o servidor tem direito à conversão em pecúnia da licença-prêmio não gozada nem utilizada para aposentadoria”.

Diante do exposto, a Turma, negou provimento à apelação, nos termos do voto do relator.

Fonte: Ass. de Imprensa do TRF1

Defesa de nossos direitos democráticos é prioridade e urgente

A Condsef/Fenadsef acompanhou com grande preocupação os acontecimentos da semana passado, que apontaram para a prisão do ex-presidente Lula. A determinação foi expedida pelo juiz Sérgio Moro com impressionante rapidez, antes mesmo que o julgamento do habeas corpus pelo Supremo Tribunal Federal transitasse em julgado, onde ainda cabe recurso.

Até juristas citados como referência no julgamento de Habeas Corpus negado no Supremo Tribunal Federal (STF) por uma apertada votação (6x5) vieram a público apontar equívocos no processo.

É fato que o processo tem gerado reações em todo o país e com suas características de julgamento de exceção devem trazer preocupação a todos aqueles que defendem a democracia.

Numa conjuntura em que o setor público tem sido violentamente atacado por políticas que propõem a redução do Estado ao mínimo, devemos estar alertas e mobilizados.

Pois se a intenção é negar direitos previstos na Constituição, a política em curso, conduzida por um processo que golpeou uma presidenta eleita de forma legítima, mostra que está disposta a tudo para seguir com este plano. A resistência precisa se fazer antes que percamos de vez os direitos que conquistamos a partir da luta de tantos e tantas que nos antecederam.

Na semana passada, o Congresso Nacional confirmou, por 21 votos, o veto presidencial 44 que negou o direito a regulamentação da negociação coletiva para servidores públicos. Mais de 10 milhões de servidores seguirão sem o reconhecimento desse direito referendado pela Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) assinada pelo Brasil. Como será o cenário em que não há reconhecido o direito a negociar, com uma Emenda Constitucional (EC) 95/16 que congela investimentos públicos por 20 anos? Precisamos reagir.

Fonte: Condsef



Nota de falecimento

O Sindsep/MA lamenta a perda irreparável do companheiro **Edmilson Coelho França Filho**, servidor da ex-Roquette Pinto, que apresentava o Jornal da EBC no Maranhão. O nobre companheiro, faleceu na manhã de ontem, 09 de abril, vítima de um infarto fulminante.

A entidade externa os seus mais sinceros pesares aos familiares e amigos de Edmilson Coelho França.



Construindo Pontes

Dois irmãos que moravam em fazendas vizinhas, separadas apenas por um riacho, entraram em conflito.

O que começou com um pequeno mal-entendido, explodiu numa troca de palavras ríspidas, seguidas por semanas de total silêncio.

Numa manhã, o irmão mais velho ouviu baterem à sua porta.

- Estou procurando trabalho. Sou carpinteiro. Talvez você tenha algum serviço para mim.

- Sim, disse o fazendeiro. Claro! Vê aquela fazenda ali, além do riacho? É do meu irmão mais novo.

Nós brigamos e não posso mais suportá-lo. Vê aquela pilha de madeira ali no celeiro? Pois use para construir uma cerca bem alta.

- Acho que entendo a si-

tução, disse o carpinteiro. Mostre-me onde estão a pá e os pregos.

O irmão mais velho entregou o material e foi para a cidade.

O homem ficou ali, trabalhando o dia inteiro.

Quando o fazendeiro chegou, não acreditou no que viu: em vez da cerca, uma ponte foi construída ligando as duas margens do riacho. Era um belo trabalho, mas o fazendeiro ficou enfurecido:

- Você foi atrevido construindo essa ponte depois de tudo que lhe contei!

Mas, ao olhar novamente para a ponte, viu o seu irmão se aproximando de braços abertos. Mas permaneceu imóvel do seu lado do rio. O irmão mais novo então falou:

- Você realmente foi muito amigo construindo esta ponte

mesmo depois do que eu lhe disse.

De repente, o irmão mais velho correu na direção do outro e abraçaram-se no meio da ponte.

O carpinteiro começou a fechar a sua caixa de ferramentas.

- Espere, fique conosco! Tenho outros trabalhos para você!

E o carpinteiro respondeu:

- Eu adoraria, mas tenho outras pontes a construir...

Como as coisas seriam mais fáceis se parássemos de construir cercas e construíssemos pontes com nossos semelhantes e principalmente nossos inimigos...

Muitas vezes desistimos de quem amamos por causa de mágoas e mal-entendidos.

Deixemos isso de lado.